

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A Nº 01/95

0001. Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e
0002. noventa e cinco, no horário das nove horas, no Salão
0003. Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel,
0004. realizou-se uma reunião ordinária do Conselho
0005. Universitário da Universidade Federal de Pelotas, a qual,
0006. previamente convocada e presidida pelo Professor Antonio
0007. Cesar Gonçalves Borges, Magnífico Reitor - seu
0008. Presidente, contou com a presença dos seguintes
0009. conselheiros: Professor Daniel Souza Soares Rassier,
0010. Vice-Reitor; Contador Flavio Chevarria Nogueira,
0011. Pró-Reitor Administrativo; Técnico-Administrativo Antonio
0012. Leonel da Silva Cunha, Pró-Reitor de Planejamento e
0013. Desenvolvimento; Professores Alci - Enimar - Loeck,
0014. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Inguelore S. de
0015. Souza, Pró-Reitora de Graduação; Francisco Elifalete
0016. Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; José Carlos
0017. Fachinello, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu
0018. Maciel; Alcebíades Nunes Barbosa, Diretor da Faculdade de
0019. Odontologia; Pedro Moacir Gomes, em substituição ao
0020. Diretor da Faculdade de Direito; Affonso Celso Costa
0021. Júnior, Diretor do Conservatório de Música; Alexandre da
0022. Rocha Gonçalves, Diretor da Faculdade de Veterinária;
0023. Maria da Graça Gomes Ramos, Diretora da Faculdade de
0024. Ciências Domésticas; Dercio José Zerwes, Diretor da
0025. Faculdade de Medicina; Flavio Medeiros Pereira,
0026. substituindo o Diretor da Escola Superior de Educação
0027. Física; Gomercindo Ghiggi, Diretor da Faculdade de
0028. Educação; Maria de Lourdes Valente Reyes, Diretora do
0029. Instituto de Letras e Artes; Tasso Faraco de Azevedo,
0030. Diretor do Instituto de Biologia; Sidnei Gonçalves
0031. Vieira, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Élio
0032. Paulo Zonta, Diretor do Instituto de Física e Matemática;
0033. Sergio Luiz dos Santos Nascimento, Diretor do Instituto
0034. de Química e Geociências; Neusa Regina Soares Recondo,
0035. Diretora do Instituto de Sociologia e Política; Maria
0036. Helena de Carvalho, Diretora da Faculdade de
0037. Meteorologia; Elodi dos Santos, Diretora da Faculdade de
0038. Enfermagem e Obstetrícia; Mário José Milman, Diretor da
0039. Faculdade de Engenharia Agrícola; Rogério Gutierrez
0040. Filho, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;
0041. Marilda Borges Neutzling, Diretora da Faculdade de
0042. Nutrição; Odéli Zanchet, Diretor do Conjunto Agrotécnico

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/95 Fls. 02

0043. Visconde da Graça; Jorge Luiz Martins, Representante dos
0044. Professores Adjuntos; Lorena Almeida Gill, Representante
0045. dos Professores Auxiliares; Gilberio Loguércio Collares,
0046. Representante dos Professores de 1º e 2º Graus; Tania
0047. Maria Pereira Isolani e Roberto Westrupp, Representantes
0048. do COCEPE; Senhores Pedro Antonio Leivas Leite e Lisarb
0049. Crespo Costa, Representantes Comunitários; Acadêmicos
0050. Adriano de Oliveira, Angela Vitória Domingues, Marco
0051. Antonio da Silva Chaves, Ernani Schimidt, João Eduardo
0052. Moreira Vitória, André Rodrigues Correa e Alexandre Mello
0053. Soares, Representantes discentes; e mais, o
0054. Técnico-Administrativo Dartagnan Padilha Vieira,
0055. Representante do pessoal técnico e administrativo. Não
0056. compareceu o conselheiro Luis Fernando Lessa Freitas,
0057. Representante Comunitário. Constatada a existência de
0058. quorum legal, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão
0059. e, antes de iniciar a apreciação da ordem do dia,
0060. procedeu a leitura do Ofício nº 003/95 do Gabinete do
0061. Vice-Reitor, nos seguintes termos: Pelotas, 17 de abril
0062. de 1995, Exmo. Sr. Professor Antonio Cesar Gonçalves
0063. Borges, Magnífico Reitor da Universidade Federal de
0064. Pelotas, Como é do conhecimento de Vossa Magnificência,
0065. em dezembro de 1994 se extinguiu o mandato dos
0066. representantes Técnicos-Administrativos no Conselho
0067. Universitário da UFPel. Na data de 13 de janeiro de 1995,
0068. comunicamos oficialmente (Ofício nº 001/95 da
0069. Vice-Reitoria) à Coordenadoria da ASUFPel no sentido de
0070. que aquela instituição deveria enviar a relação de nomes
0071. para compor a Junta Eleitoral, em atendimento à Resolução
0072. nº 006/92 de 10.09.92 do Conselho Universitário. Logo
0073. após, a Diretoria da ASUFPel, através de Fax, solicitou
0074. que a eleição ocorresse no mês de março, considerando que
0075. nos meses de férias (janeiro e fevereiro) não haveria
0076. uma representação significativa de servidores para
0077. escolherem os seus representantes legais. Em meados de
0078. março, através da secretaria da Vice-Reitoria, por
0079. telefone, foi colocado novamente a necessidade da
0080. indicação de nomes pela ASUFPel para podermos dar início
0081. e organizar o pleito. Até a presente data não tivemos
0082. ainda qualquer manifestação oficial por parte da
0083. Associação. Aproveitamos a oportunidade [para solicitar à
0084. Vossa Magnificência que se inclua na pauta da próxima
0085. reunião do Conselho Universitário o assunto "eleição para
0086. escolha dos representantes Técnico-Administrativos junto
0087. ao Conselho Universitário". Acreditamos que este tema
0088. requer uma melhor análise, por parte dos nossos
0089. conselheiros. A Resolução nº 006/92 do Conselho
0090. Universitário que, atualmente, regulamenta a escolha dos
0091. representantes contrasta, em alguns tópicos, com o
0092. Regimento Geral da UFPel. Além disso, não vemos nenhuma
0093. razão plausível no momento, para a interveniência da
0094. Vice-Reitoria na convocação e coordenação do processo
0095. eleitoral para a escolha dos representantes Técnicos-
0096. Administrativos no Conselho Universitário da UFPel.
0097. Atenciosamente Professor Daniel Souza Soares Rassier,
0098. Vice-Reitor. Continuando, o Presidente do Conselho,
0099. salientou que fora essa a razão pela qual havia sido

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/95. Fls. 03

0100. convocada a reunião e, antes que desse prosseguimento ao
0101. seu pronunciamento foi interrompido pelo conselheiro
0102. Dartagnan Padilha Vieira que, encaminhou à Mesa um
0103. documento, solicitando que fosse lido em voz alta para o
0104. conhecimento dos demais membros do Conselho. O Professor
0105. Antonio Cesar Gonçalves Borges aquiesceu a solicitação e
0106. procedeu a leitura, como se segue: Poder Judiciário -
0107. Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul -
0108. 1ª VARA FEDERAL DO RIO GRANDE - Ofício nº 785/95 - Rio
0109. Grande, 05 de maio de 1995. Magnífico Reitor: Por ordem
0110. do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, Dr. EDUARDO VANDRÉ
0111. OLIVEIRA LEMA GARCIA, comunico-lhe que nos autos do
0112. Mandado de Segurança nº 95.1001325-0, impetrado por
0113. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU
0114. NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ASUFPE1/SEÇÃO SINDICAL,
0115. contra ato de Vossa Magnificência, foi deferida a liminar
0116. para suspender as reuniões do Conselho Universitário que
0117. se façam sem a participação do representante do pessoal
0118. técnico-administrativo, regularmente eleito na forma
0119. regimental vigente, incluindo-se a reunião designada para
0120. 03.05.95 e solicito-lhe sejam prestadas as informações
0121. que entender cabíveis, à vista da petição inicial,
0122. documentos e despacho em anexo, por cópias. Na
0123. oportunidade, apresento-lhe meus protestos de apreço e
0124. consideração. Sandra Ferreira Silva - Diretora de
0125. Secretaria. A seguir, o Professor Cesar Borges, assim se
0126. manifestou: *Essa reunião foi iniciada sem que tivéssemos*
0127. *conhecimento desse documento, portanto suspenderemos*
0128. *temporariamente os trabalhos a fim de que a Procuradoria*
0129. *Jurídica da Universidade esclareça sobre a continuação da*
0130. *reunião já que se encontra no recinto um representante*
0131. *eleito dos Técnicos-Administrativos. Solicito, pois aos*
0132. *conselheiros que retornem à sala após trinta minutos.*
0133. Passado o tempo necessário para a manifestação da
0134. Procuradoria Jurídica da Universidade e reunidos os
0135. conselheiros na sala, foi lido pelo Presidente do
0136. Conselho Universitário, o parecer jurídico no seguinte
0137. teor: *Versa o expediente sobre solicitação do Magnífico*
0138. *Reitor da UFPel, Presidente do Conselho Universitário,*
0139. *pedindo esclarecimentos acerca da abrangência da liminar*
0140. *concedida pelo Exmo. Sr. Juiz Federal da 1ª Vara Federal*
0141. *de Rio Grande, através do Ofício nº 785/95, de 05.05.95.*
0142. *A medida liminar em foco estabelece impedimento de*
0143. *realização de reuniões do Conselho Universitário sem a*
0144. *presença do representante do pessoal*
0145. *Técnico-Administrativo, regularmente eleito, na forma*
0146. *regimental vigente. Tendo em vista que na presente*
0147. *reunião o pessoal Técnico-Administrativo está*
0148. *representado pelo senhor Dartagnan Padilha Vieira,*
0149. *regularmente eleito na forma regimental vigente, conforme*
0150. *se constata na Portaria nº 1263, de 25.11.93, sendo*
0151. *assim, não existe óbice jurídico-legal à realização da*
0152. *reunião, eis que atendido o quórum mínimo. É o parecer,*
0153. *entretanto, submeto-o à consideração superior. Pelotas,*
0154. *03 de maio de 1995. Marta Elisa Treptow Brod. Procuradora*
0155. *Jurídica da Universidade Federal de Pelotas. A seguir, o*
0156. *Senhor Presidente deu por reiniciada a reunião conforme*

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/95. Fls. 04

0157. os termos do parecer jurídico, solicitando aos
0158. conselheiros que acompanhassem a leitura do artigo 2º da
0159. Resolução 006/92 constante da Ordem do dia e que havia
0160. sido entregue a todos os membros do Conselho e que se
0161. transcreve conforme segue: A eleição será convocada e
0162. coordenada pelo Vice-Reitor que fixará cronograma,
0163. seguindo o que determina esta Resolução e designará Junta
0164. Eleitoral composta por 05 (cinco) membros indicados pela
0165. ASUFPe1. Continuou o Professor Cesar Borges: *Ocorre que*
0166. *este dispositivo fere o Regimento Geral da Universidade*
0167. *em seu artigo 5º que diz: Compõem a Universidade: I - a*
0168. *Administração Superior; II - as Unidades Universitárias;*
0169. *III - os Órgãos Suplementares; IV - os Órgãos de Segundo*
0170. *Grau.; sendo que a ASUFPe1 não se insere nesta nominata.*
0171. Após, várias manifestações a respeito do parecer dado
0172. pela Procuradoria Jurídica da Universidade foram
0173. colocadas, discutindo sobre a continuidade da reunião. A
0174. conselheira Lisarb Crespo Costa interveio: *A Procuradoria*
0175. *Jurídica se manifestou com caráter informativo pois deve*
0176. *estribar as atitudes do Conselho dando-lhe o caráter de*
0177. *legalidade cujo princípio deve ser seguido.* O Professor
0178. Pedro Moacir Gomes manifestou-se, indagando se o parecer
0179. referido encerraria definitivamente a discussão. A
0180. seguir, o Professor Sidnei Vieira propôs que se fizesse a
0181. eleição dos representantes Técnico-Administrativos e após
0182. se procedesse o estudo e discussão da Resolução 006/92. A
0183. presidência da Mesa sugeriu que fosse feito o inverso:
0184. que se discutisse e avaliasse a Resolução 006/92, que
0185. contraria dispositivo do Regimento Geral e que, depois
0186. disso, se processasse a eleição dos representantes
0187. Técnicos-Administrativos. A seguir, a conselheira Maria
0188. de Lourdes Reyes interveio perguntando se, dadas as
0189. manifestações, continuaria ou não a reunião e se seria
0190. ou não discutida a Resolução em pauta; no que foi
0191. endossada pelo Professor José Carlos Fachinello. O
0192. Professor Cesar Borges, colocou em regime de votação a
0193. proposta de continuação da reunião que obteve como
0194. resultado 23 (vinte e três) votos a favor e 20 (vinte)
0195. votos contrários, sem abstenções.
0196. Prosseguindo, transcorreu amplo debate sobre se deveria ou
0197. não ser apreciada a Resolução 006/92 ao que esclareceu o
0198. conselheiro Francisco Elifalete Xavier: *Se foi decidido*
0199. *pelo Conselho Universitário a continuidade da reunião,*
0200. *obviamente deve ser feita a análise da Resolução 006/92*
0201. *já que consta da pauta da sessão.* A seguir, o Professor
0202. Alexandre da Rocha Gonçalves, propôs que, numa forma
0203. conciliadora, fossem convidados os antigos representantes
0204. tcnicos-Administrativos cujos mandatos expiraram a fim
0205. de que participassem da apreciação da Resolução 006/92,
0206. tendo em vista ser de seus interesses tal estudo. O
0207. Professor Cesar Borges, citando as manifestações dos
0208. conselheiros e concordando com a proposta conciliadora do
0209. Professor Alexandre Gonçalves, interrompeu a reunião do
0210. Egrégio Conselho a fim de que, os representantes
0211. Técnicos-Administrativos com mandato expirado em
0212. 17.12.94, participassem da continuidade da referida
0213. sessão, na qualidade de convidados, no próximo dia 08

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/95. Fls. 05

0214. (oito) de maio às oito horas e trinta minutos no Salão
0215. Nobre da Faculdade de Agronomia. A seguir, agradeceu a
0216. presença de todos. Do que, para constar, eu *Maria Alice Estrella da Silva*
0217. Maria Alice Estrella da Silva, Secretária dos Conselhos
0218. Superiores, lavrei a presente Ata que, após aprovada será
0219. igualmente assinada pelo Senhor
0220. Presidente.....

Juqueline S. de Souza